

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

1º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, convoca a população para a Audiência com vistas à apreciação da proposta de extensão de uso do Lote 4.250 da Avenida das Araucárias - Estação nº 19 - Estrada Parque, da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ - DF, na região administrativa de Águas Claras - RA. A Audiência será realizada no dia 10 de novembro (quinta-feira) de 2016, das 19h às 22h, no Auditório do Complexo Administrativo e Operacional - CAO, localizado na Avenida Jequitibá, 155, Região Administrativa de Águas Claras - RA XX - Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate, constantes do Processo: 390.000.307/2016, estão disponíveis para consulta presencial, na sede da SEGETH, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 6º andar.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2016.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 55ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado DODF de 16 de outubro de 2014, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 55ª Reunião Extraordinária do CONPLAN, a realizar-se no dia 6 de outubro de 2016, às 9h, no Edifício Sede da SEGETH, localizado no SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º andar.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2016
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado
Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2016.
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016 - RAXV, nos termos do Padrão nº 14/2002. Processo: 145.000.367/2015. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Recanto das Emas - DF, representado por FABIO VIANA AVILA, na qualidade de Administrador Regional com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e SOMATEQ CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP, doravante denominada contratada, CGC nº 14.724.936/0001-70, com sede em EPCT QS 03 lote 13 sala 110 - AREAL - Águas Claras - DF, representada por JOÃO LUIS ROCHA GOMES, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato nº 06/2016 - RAXV, celebrado em 08 de julho de 2016, publicado no DODF Nº 138, de 20 de julho de 2016. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, com base no inciso II, art.57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal. FABIO VIANA AVILA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

EDITAL Nº 01/2016 - CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo 366.000.237/2012, CONVOCA o representante legal da empresa INGW - Construções e Eventos Ltda ME, CNPJ nº 12.414.951/0001-96, para comparecer à Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenadoria de Administração Geral, localizada na Rua 4A, Travessa 04, Vicente Pires - DF, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 18h00, no prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação deste edital, a fim de receber instruções e proceder o recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, da importância de R\$ 21.851,86 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), referente à penalidade de multa aplicada pela inexecução total da Nota de Empenho de nº 2012NE00094, conforme decisão exarada no processo e, caso entender pertinente, apresentar recurso.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2016.
RENATO SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 02/2016.

Divulga Normas e condições para inscrição e seleção de candidatos interessados em participar do Afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação do IBRAM - DF. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e Instrução nº 204, de 29 de julho de 2016 - Manual do Afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação - PPG, torna público o processo seletivo para concessão de afastamento para frequentar cursos de pós-graduação, no segundo semestre de 2016, para servidores efetivos e estáveis do IBRAM, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

Art. 1º Ficam abertas até o dia 14 de outubro de 2016 as inscrições para participar do processo seletivo regular anual do Programa de Pós-Graduação - PPG.

Art. 2º O número de vagas do PPG, para afastamento integral, é de:

a) Mestrado: 04 (quatro) vagas;

b) Doutorado: 02 (duas) vagas.

Art. 3º O número de vagas para afastamento parcial é de:

a) até 120 dias consecutivos (art. 29 da Instrução nº 204, de 29 de julho de 2016): 05 (cinco) vagas;

b) até 50 dias interpolados (art. 30 da Instrução nº 204, de 29 de julho de 2016): 05 (cinco) vagas.

§1º O afastamento parcial de que trata a alínea "a" deste artigo refere-se exclusivamente a trabalhos de conclusão e defesa de dissertação/tese, não podendo ser requerido, posteriormente, novo afastamento para curso de mesmo nível.

§2º Deverá ser indicado o prazo para afastamento parcial de que trata a alínea "b" deste artigo, não podendo ser superior a 6 (seis) semestres no caso de mestrado e a 8 (oito) semestres no caso de doutorado ou pós-doutorado.

Art. 4º Poderá inscrever-se no processo seletivo o servidor que seja titular de cargo efetivo no IBRAM há pelo menos três anos, para Mestrado, e quatro anos, para Doutorado, incluído o período de estágio probatório, completados até a data prevista para seu afastamento.

Art. 5º Não será permitida a inscrição de servidor que:

I - esteja afastado;

a) para servir a organismo internacional;

b) para o exercício de mandato eletivo.

II - esteja em situação funcional que impeça a sua permanência pelo período de carência previsto igual ao de duração do afastamento, considerando-se a hipótese de aposentadoria voluntária.

IV - esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância disciplinar acusatória;

V - tenha se afastado para gozo de licença para tratar de assuntos particulares ou para participar de programa de pós graduação *Stricto Sensu* nos dois anos anteriores à data prevista para afastamento para Mestrado ou Doutorado;

VI - esteja solicitando novo afastamento para curso do mesmo nível;

VII - esteja cedido a órgão ou entidade distrital, federal, estadual ou municipal;

VIII - esteja cumprindo carência, ou seja, prazo igual ao de afastamento anteriormente concedido, decorrente de afastamento para participar de programa de pós graduação *Stricto Sensu*, salvo na hipótese de transformação de Mestrado em Doutorado.

Art. 6º As inscrições dos candidatos deverão ser feitas, exclusivamente, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, acompanhado dos seguintes documentos:

I - currículo;

II - carta de aceite ou comprovante de aprovação no processo seletivo da instituição de ensino ou comprovante de matrícula como aluno regular no curso, ressalvado o disposto no inciso III do art. 10 deste Edital;

III - declaração da instituição de ensino, que comprove sua situação no desenvolvimento do curso, para candidatos a cursos já iniciados;

IV - anteprojeto de dissertação de Mestrado, ou tese de Doutorado, que possua viabilidade técnica de aplicação nas funções do IBRAM;

V - no caso de curso no país, cópia da nota da avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES para o programa de pós-graduação da instituição de ensino;

VI - no caso de curso no exterior, ranking do curso pretendido publicado em revistas estrangeiras, ou informações oficiais que possam atestar a qualidade da instituição de ensino e do curso pretendido;

VII - regulamento ou regimento do programa de pós-graduação da instituição de ensino;

VIII - Ficha de inscrição;

Parágrafo único. Caso o candidato esteja, à época da inscrição do processo seletivo regular do PPG, pleiteando admissão em mais de uma instituição, poderá encaminhar sua candidatura com referência a até três instituições, observado o disposto no inciso III do art. 11 deste Edital.

Art. 7º Somente serão consideradas válidas as candidaturas cujas documentações sejam entregues e corretamente preenchidas de acordo com os requisitos previstos neste Edital.

Art. 8º Os processos seletivos regulares serão realizadas em duas fases:

I - na primeira, caberá à Comissão de Pós-Graduação - CPG verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos, inclusive a checagem de documentação;

II - na segunda, caberá à Comissão de Pós-Graduação - CPG apreciar as candidaturas válidas e realizar os somatórios das pontuações obtidas pelos candidatos.

§1º. O resultado preliminar da classificação dos candidatos estará disponível na data provável do dia 18 de outubro de 2016, sendo aberto o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos.

§2º O resultado final da classificação dos candidatos estará disponível na data provável do dia 27 de outubro de 2016.

Art. 9º Os candidatos ao processo seletivo de afastamento remunerado para estudos serão classificados obedecendo os critérios previstos na Instrução nº 204, de 29 de julho de 2016 - Manual do PPG.

Art. 10. Deverão ser observadas as seguintes disposições:

I - a mudança de curso ou de instituição de ensino dependerá de prévia autorização por parte da CPG e poderá ensejar a revisão de todo o processo seletivo do candidato;

II - o afastamento de servidores lotados em uma mesma unidade será limitado a em um servidor para aquelas que possuam até 5 (cinco) servidores e, para as demais, até (um quinto) do total servidores por unidade, concomitantemente.